



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA n° 075/2023

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Constituições da República e do Estado do Paraná, e no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a superior e predominante necessidade de indicar os responsáveis pelo envio das informações no sistema municipal que compõem os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pela inserção de informações que compõe os Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

Módulo	Nome	CPF
Tabelas Cadastrais	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Planejamento e Orçamento	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Contábil	Ronivaldo José Estevão	030.***.***-39
Tesouraria	Evanilda Maria da Silva Barbosa	040.***.***-27
Licitações e Contratos	Juliana Cristina de Souza	043.***.***-11
Patrimônio	Marindia de Almeida Luciano	068.***.***-36
Frotas	Alexandre Bianchi de Souza	050.***.***-16
Folha de Pagamento	Luana Sabrina Lemes Silvério	064.***.***-02
Tributário	Sidney José Custódio de Melo	673.***.***-49
Obras Públicas	Kelly Silva do Carmo	085.***.***-28

Artigo 2º - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao Sistema Municipal nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

Artigo 3º - Os servidores municipais nomeados através desta portaria deverão promover a alimentação dos módulos sob sua responsabilidade no sistema municipal que compõe as informações enviadas ao SIM-AM, com todas as informações geradas para o exercício de todo o ano de 2023.

Artigo 4º - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do sistema municipal que compõem as informações aos módulos do SIM-AM é de responsabilidade dos servidores nomeados para alimentação do sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados informados.

Artigo 5º - O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 26 de junho de 2023.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal